

		Universidade Federal do Pará Procedimento Operacional Padrão (POP)		
Nome do Processo:				
Inscrição no Cadastro Geral de Assistência Estudantil (CADGEST)				
Objetivo Estratégico:			Indicador Estratégico (opcional):	
Valorizar a diversidade nos processos formativos.			Índice de Alcance Global-IAG	
Código:	Unidade Responsável:	Subunidade Responsável:	Versão:	Página
19-007	Pró-Reitoria de Assistência e Acessibilidade Estudantil (PROAES)	Diretoria de Equidade e Apoio à Permanência Estudantil (DEAPE) / Coordenadoria de Análise e Acompanhamento Socioeconômico (CAAS)	1.3	1 de 10

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE:	2
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS:.....	2
III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO:	2
IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	2
V. SISTEMAS E FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO:	3
VI. RESPONSABILIDADES NO PROCESSO	4
VII. INDICADORES DE MONITORAMENTO:.....	4
VIII. OBSERVAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DO PROCESSO:.....	4
IX. FLUXOGRAMA:	6
X. PERGUNTAS FREQUENTES	7
XI. VIGÊNCIA E REVISÃO DO POP	9
XII. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:.....	9
XIII. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:.....	10

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Márcia Castelo Branco (PROAES) Helen Carvalho (PROAES) Soraya Ferreira (PROAES) Ana Carolina Farias (PROAES) Thiago Gonçalves (PROPLAN)	Ronaldo Marcos de Lima Araujo (PROAES)	31/03/2026

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Inscrição no Cadastro Geral de Assistência Estudantil (CADGEST)	19-007	1.3	2 de 10

I. PALAVRAS-CHAVE:

- Assistência Estudantil; Vulnerabilidade Socioeconômica; CADGEST; SIGAEST; Fluxo Contínuo, Análise Socioeconômica.

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS:

Termo/Sigla	Significado
CADGEST	Cadastro Geral de Assistência Estudantil. Instrumento de coleta de dados e documentos para análise da situação socioeconômica do estudante
SIGAEST	Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil. Sistema onde o aluno realiza a inscrição e onde é feita a análise.
SIGAA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. Sistema da UFPA de onde são extraídos dados de vínculo e matrícula para cruzamento de informações.
Fluxo Contínuo	Modalidade de inscrição que permite ao discente solicitar o cadastro a qualquer momento do ano, sem depender de janelas temporais restritas (exceto recesso).
CAAS	Coordenadoria de Análise e Acompanhamento Socioeconômico. Subunidade vinculada à Diretoria de Equidade e Apoio à Permanência Estudantil (DEAPE/PROAES), responsável pela coordenação do CADGEST.
Vulnerabilidade Socioeconômica	Condição do discente proveniente de grupo familiar com renda per capita de até um salário mínimo vigente, critério base para acesso ao CADGEST

III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO:

- Cadastro Deferido:** Discente apto a concorrer aos editais de bolsas e auxílios (como Permanência e Moradia) durante a validade do cadastro.
- Cadastro Indeferido:** Discente inapto temporariamente; poderá interpor recurso ou realizar nova inscrição após 6 meses da data do indeferimento/recurso

IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Márcia Castelo Branco (PROAES) Helen Carvalho (PROAES) Soraya Ferreira (PROAES) Ana Carolina Farias (PROAES) Thiago Gonçalves (PROPLAN)	Ronaldo Marcos de Lima Araujo (PROAES)	31/03/2026

	Nome do Processo: Inscrição no Cadastro Geral de Assistência Estudantil (CADGEST)	Código: 19-007	Versão: 1.3	Página: 3 de 10
---	--	------------------------------	---------------------------	-------------------------------

Referência	Descrição
Edital do CADGEST	Edital que regulamenta o Cadastro Geral de Assistência Estudantil para discentes de graduação da UFPA. Geralmente um novo edital atualizado é publicado todo ano. Disponível em: https://sigaest.ufpa.br/sigaest/edital.php
RESOLUÇÃO N. 828, DE 23 DE MARÇO DE 2021 do CONSUN/UFPA	Aprova a Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade (PINAE) da Universidade Federal do Pará (UFPA) Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consun/2021/828%20Aprova%20a%20politica%20institucional%20de%20assistencia%20e%20de%20acessibilidade%20estudantil%20-%20PINAE.pdf
LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024	Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm
Vídeo-tutorial: DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE EXTRATOS BANCÁRIOS (INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)	Orienta sobre o uso da "Declaração de Ausência de Extratos Bancários" no SIGAEST. Explica que, caso não seja possível obter os extratos de um membro da família, este documento deve ser preenchido e assinado pelo próprio familiar, justificando a ausência para fins de análise. Acessível em: https://www.youtube.com/watch?v=obOldt2HCco
Vídeo-tutorial: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EXTRATOS BANCÁRIOS	Instrução específica para discentes indígenas e quilombolas. Detalha o procedimento para utilizar a declaração de ausência de extratos bancários de familiares, reforçando a necessidade de assinatura do familiar e a explicação das dificuldades de acesso aos documentos bancários. Acessível em: https://www.youtube.com/watch?v=A9Amxb5ac_g
Vídeo-tutorial: COMO SE INSCREVER NO CADGEST UFPA? - 2023	Tutorial prático demonstrando as etapas de inscrição no sistema (versão anterior/referência). Cobre desde o login no SIGAEST, escolha do grupo de perfil, preenchimento do Questionário Socioeconômico, até a inserção dos dados dos componentes familiares e anexação de documentos básicos. Acessível em: https://www.youtube.com/watch?v=y1PrIGI1cOY
Vídeo-tutorial: COMO SE INSCREVER NO CADGEST - PASSO A PASSO 2025	Guia atualizado para o processo vigente (2025). Apresenta o fluxo completo no SIGAEST: seleção da aba "Cadastro Geral 2025", preenchimento dos dados pessoais, de moradia e financeiros, upload da documentação digitalizada exigida e a finalização do envio para análise técnica. Acessível em: https://www.youtube.com/watch?v=GuoZnGFwcbE

V. SISTEMAS E FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO:

- **SIGAEST:** Para inscrição do aluno, upload de documentos, interposição de recursos e análise técnica da equipe. Acessível em: <http://sigaest.ufpa.br/>

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Márcia Castelo Branco (PROAES) Helen Carvalho (PROAES) Soraya Ferreira (PROAES) Ana Carolina Farias (PROAES) Thiago Gonçalves (PROPLAN)	Ronaldo Marcos de Lima Araujo (PROAES)	31/03/2026

	Nome do Processo: Inscrição no Cadastro Geral de Assistência Estudantil (CADGEST)	Código: 19-007	Versão: 1.3	Página: 4 de 10
---	--	------------------------------	---------------------------	-------------------------------

- **SIGAA:** Para consulta de vínculo, matrícula e histórico do aluno (integração de dados). Acessível em: <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf>

VI. RESPONSABILIDADES NO PROCESSO

- **Discente:** prestar informações verdadeiras, completas e atualizadas, bem como anexar integralmente a documentação exigida no edital vigente.
- **CAAS/DEAPE:** realizar a análise socioeconômica com base nos critérios normativos, emitir parecer técnico fundamentado e assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa por meio da fase recursal.
- **PROAES:** normatizar o processo, divulgar prazos, datas de corte e orientações gerais relacionadas ao CADGEST.

VII. INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- **Tempo Médio de Análise:** Tempo decorrido entre a submissão da inscrição e o resultado preliminar (Meta: até 60 dias; Real: ~30 dias)
- **Taxa de Deferimento:** Percentual de inscrições deferidas em relação ao total de inscritos.
- **Taxa de cadastros indeferidos por falta de documentação:** Mensura a proporção de inscrições que resultaram em indeferimento especificamente devido à ausência ou inconsistência na documentação comprobatória apresentada, em relação ao total de indeferimentos.
- **Quantidade de inscrições/mês:** Contabiliza o número absoluto de novas solicitações de cadastro submetidas no SIGAEST a cada mês.

VIII. OBSERVAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DO PROCESSO:

- **Modalidade Contínua:** O processo passou de anual para fluxo contínuo em 2025, permitindo inscrições durante todo o ano.
- **Retorno da "Pendência":** Com a publicação do Edital de 2026, retornou a etapa de "Pendência". Após o primeiro resultado preliminar, o discente cujo cadastro constar

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Márcia Castelo Branco (PROAES) Helen Carvalho (PROAES) Soraya Ferreira (PROAES) Ana Carolina Farias (PROAES) Thiago Gonçalves (PROPLAN)	Ronaldo Marcos de Lima Araujo (PROAES)	31/03/2026

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Inscrição no Cadastro Geral de Assistência Estudantil (CADGEST)	19-007	1.3	5 de 10

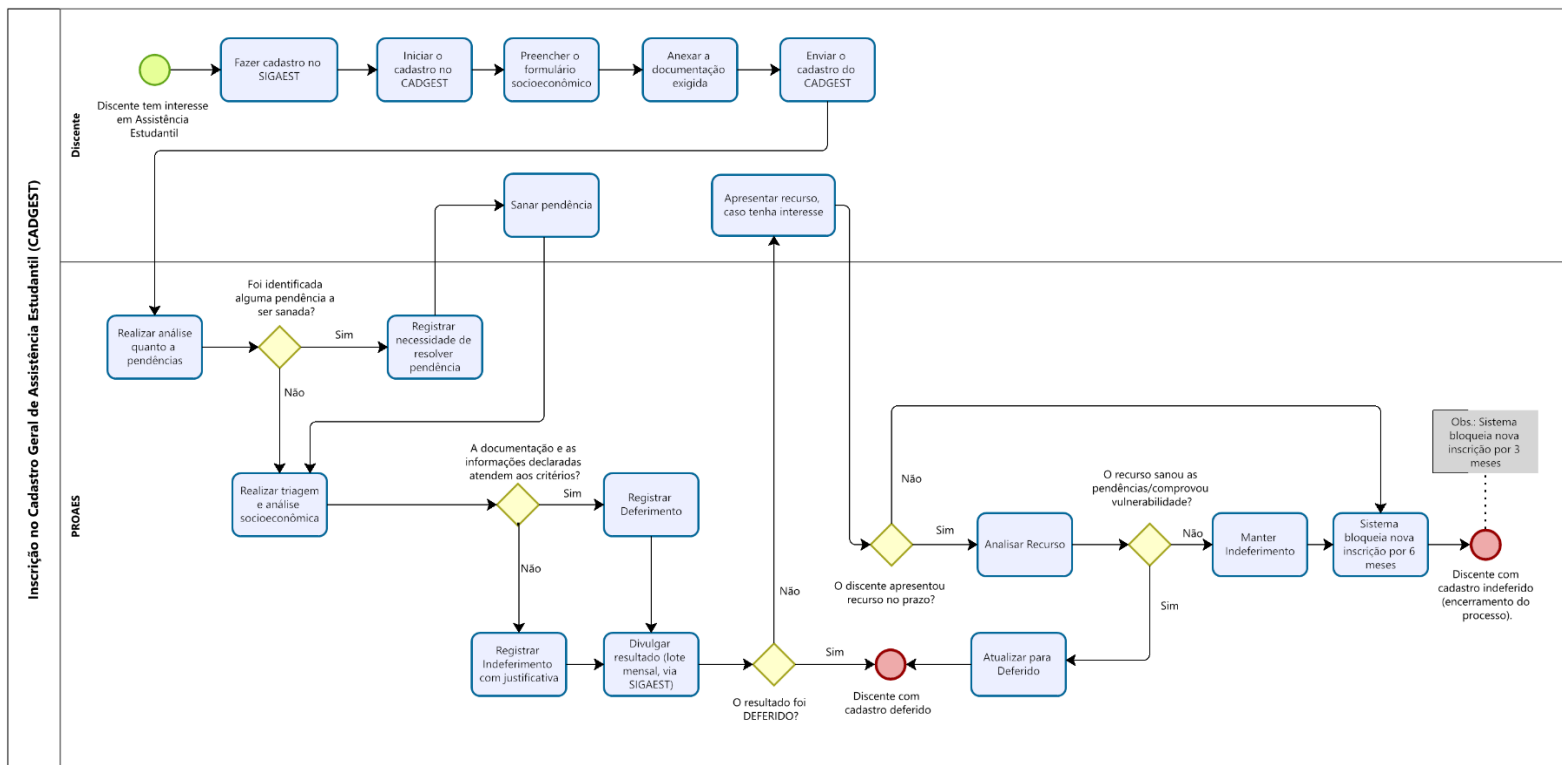
como pendente terá um prazo de 15 dias para o envio de informações e/ou documentos faltantes.

- **Prazos de Recurso:** O processo não vai mais direto para Deferimento ou Indeferimento sumário sem chance de correção preliminar. Caso o discente seja indeferido (após a análise inicial ou após a fase de pendência), ele utiliza a fase de Recurso para corrigir falhas e anexar novos documentos. O prazo para envio de recurso foi atualizado para 15 dias.
- **Reinscrição:** Discentes indeferidos só podem iniciar um novo processo de inscrição ("do zero") após 3 meses, contados a partir da data de disponibilização do Resultado Final no SIGAEST.
- **Prazos de Análise:** O edital prevê até 60 dias para a primeira análise, embora a equipe busque realizar em média em 30 dias.
- Para concorrer a determinados editais de auxílio financeiro (ex: Permanência), o discente deve atentar-se a uma "data de corte" para inscrição no CADGEST, divulgada pela PROAES, embora o sistema permaneça aberto o ano todo.
- As informações prestadas pelo discente no CADGEST possuem natureza declaratória, sendo passíveis de verificação por meio da análise documental, cruzamento de dados institucionais e, quando necessário, outros procedimentos técnicos previstos na normatização da assistência estudantil.

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Márcia Castelo Branco (PROAES) Helen Carvalho (PROAES) Soraya Ferreira (PROAES) Ana Carolina Farias (PROAES) Thiago Gonçalves (PROPLAN)	Ronaldo Marcos de Lima Araujo (PROAES)	31/03/2026



IX. FLUXOGRAMA:



Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Márcia Castelo Branco (PROAES) Helen Carvalho (PROAES) Soraya Ferreira (PROAES) Ana Carolina Farias (PROAES) Thiago Gonçalves (PROPLAN)	Ronaldo Marcos de Lima Araujo (PROAES)	31/03/2026

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Inscrição no Cadastro Geral de Assistência Estudantil (CADGEST)	19-007	1.3	7 de 10

X. PERGUNTAS FREQUENTES

• O que é o CADGEST e para que ele serve?

O Cadastro Geral de Assistência Estudantil (CADGEST) é um instrumento de coleta de dados e análise socioeconômica. Ele serve como "porta de entrada" para que o estudante possa concorrer aos diversos auxílios (como Auxílio Permanência, Moradia, etc.) e serviços oferecidos pela PROAES/UFPA.

• Existe um prazo final para me inscrever no CADGEST?

Não. A partir do Edital 03/2025, o CADGEST opera em fluxo contínuo, ou seja, o sistema fica aberto para inscrição durante todo o ano. No entanto, para concorrer a editais específicos de auxílios financeiros (como o Auxílio Permanência), o estudante precisa estar com o cadastro deferido até uma data limite divulgada previamente pela PROAES para aquele edital específico.

• Quem pode se inscrever no CADGEST?

Podem se inscrever discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFPA, prioritariamente em sua primeira graduação, que possuam renda familiar per capita de até um salário mínimo vigente.

• Sou calouro e ainda não tenho número de matrícula no SIGAA. Posso me inscrever?

Sim. Se você já realizou a habilitação do vínculo institucional, mas ainda não possui matrícula ativa, você pode gerar um número de matrícula provisório no próprio sistema SIGAEST para realizar o seu cadastro. A equipe técnica verificará sua condição de aluno habilitado no sistema.

• Posso salvar minha inscrição e terminar depois?

Sim. O sistema permite ir salvando as informações por etapas. Porém, tenha cuidado para não clicar no botão de "Enviar" antes de ter certeza de que preencheu tudo e anexou todos os documentos, pois após o envio, não é possível editar a inscrição.

• O CADGEST fica aberto o ano todo? Posso me inscrever a qualquer momento?

Sim, o CADGEST funciona em fluxo contínuo, permitindo a inscrição a qualquer momento. No entanto, para concorrer a editais específicos de bolsas e auxílios (como o Auxílio Permanência e Moradia), o estudante deve estar atento aos prazos de análise definidos em cada edital. Recomenda-se realizar o cadastro com antecedência mínima de 60 dias antes do lançamento dos editais de auxílios.

• Meu cadastro está em pendência ou foi indeferido. O que devo fazer?

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Márcia Castelo Branco (PROAES) Helen Carvalho (PROAES) Soraya Ferreira (PROAES) Ana Carolina Farias (PROAES) Thiago Gonçalves (PROPLAN)	Ronaldo Marcos de Lima Araujo (PROAES)	31/03/2026

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Inscrição no Cadastro Geral de Assistência Estudantil (CADGEST)	19-007	1.3	8 de 10

Após a publicação do resultado de indeferimento, você tem um prazo de 15 dias para interpor recurso pelo próprio sistema, anexando novos documentos ou justificando as pendências apontadas. Caso perca esse prazo ou o recurso também seja indeferido (Resultado Final), você deverá aguardar 3 meses (contados a partir da data do Resultado Final) para realizar uma nova inscrição do zero.

- **Se meu recurso for negado (indeferido novamente), quando posso tentar de novo?**

Você só poderá realizar uma nova inscrição no CADGEST após 3 meses, contados a partir da data de disponibilização do Resultado Final no SIGAEST. O sistema bloqueia novas inscrições nesse período.

- **Quanto tempo demora para sair o resultado da minha análise?**

O prazo estabelecido em edital é de até 60 dias após a finalização da inscrição.

- **Quais extratos bancários devo apresentar? E se eu tiver contas digitais que não uso?**

É obrigatório apresentar os extratos bancários dos últimos 2 meses de todas as contas correntes e poupanças em seu nome e de todos os membros maiores de 18 anos do seu grupo familiar, inclusive de bancos digitais (Nubank, Inter, etc.) e contas "zeradas". A omissão de contas é um dos principais motivos de indeferimento.

- **É obrigatório enviar os extratos bancários de todos os membros da família?**

Sim. A apresentação dos extratos bancários (dos últimos 2 meses) de todas as contas, inclusive digitais, é fundamental para o confronto das informações de renda declaradas. A ausência ou inconsistência nesses extratos é um dos principais motivos de pedidos de esclarecimento ou indeferimento.

- **O que acontece se eu esquecer de anexar um documento?**

Se a inscrição já foi enviada, você não poderá anexar mais nada na etapa inicial. Seu cadastro provavelmente receberá o status de Pendência ou será indeferido, e o motivo será explicado no parecer. Você deverá, então, usar a fase de Pendência (prazo de 15 dias) ou a fase de Recurso (prazo de 15 dias) para enviar o documento faltante. Nota: A etapa de "correção de pendência" retornou e está vigente no Edital 2026.

- **Como declaro renda se meu familiar é autônomo ou faz "bicos"?**

Se não houver contracheque, deve-se utilizar o modelo de "Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal/Informal" (Anexo do edital do CADGEST) ou declaração de

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Márcia Castelo Branco (PROAES) Helen Carvalho (PROAES) Soraya Ferreira (PROAES) Ana Carolina Farias (PROAES) Thiago Gonçalves (PROPLAN)	Ronaldo Marcos de Lima Araujo (PROAES)	31/03/2026

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Inscrição no Cadastro Geral de Assistência Estudantil (CADGEST)	19-007	1.3	9 de 10

próprio punho conforme modelos disponibilizados, informando a média de renda mensal e a atividade exercida. Além disso, é necessário apresentar extratos bancários para comprovar a movimentação financeira.

- **Entrei na UFPA pela ampla concorrência, mas tenho perfil de cotista/escola pública. Tenho direito à pontuação diferenciada?**

Atualmente, o sistema pontua automaticamente conforme a forma de ingresso registrada no vínculo institucional do aluno. Se você ingressou pela ampla concorrência (mesmo tendo perfil de cota), a pontuação atribuída será a da ampla concorrência, salvo se houver alteração normativa específica permitindo a comprovação documental posterior.

- **Preciso atualizar meus dados (nascimento de filho, desemprego, mudança de endereço). Como faço?**

Se o seu cadastro estiver vigente (deferido), a atualização cadastral deve ser solicitada via edital específico de atualização.

- **Ter o CADGEST "Deferido" garante que vou receber bolsa ou auxílio financeiro?**

Não. O CADGEST deferido é um pré-requisito. Para receber auxílios (como o Permanência), você deve se inscrever nos editais específicos desses auxílios quando estiverem abertos e ser classificado dentro do número de vagas disponíveis, de acordo com sua pontuação de vulnerabilidade.

- **Qual a validade da minha análise socioeconômica?**

A análise tem validade de até 4 anos. No entanto, se houver mudança na sua situação socioeconômica (mudança de renda, composição familiar, etc.), você deve solicitar a atualização quando houver edital de atualização disponível.

XI. VIGÊNCIA E REVISÃO DO POP

Este POP poderá ser revisado sempre que houver alterações normativas, sistêmicas ou procedimentais relevantes no âmbito da Política de Institucional de Assistência Estudantil da UFPA.

XII. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Márcia Castelo Branco (PROAES) Helen Carvalho (PROAES) Soraya Ferreira (PROAES) Ana Carolina Farias (PROAES) Thiago Gonçalves (PROPLAN)	Ronaldo Marcos de Lima Araujo (PROAES)	31/03/2026

	Nome do Processo: Inscrição no Cadastro Geral de Assistência Estudantil (CADGEST)	Código: 19-007	Versão: 1.3	Página: 10 de 10
---	--	------------------------------	---------------------------	--------------------------------

Nº da versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	25/11/2025	Elaboração inicial	Todos os itens	Márcia Castelo Branco (PROAES) Helen Carvalho (PROAES) Soraya Ferreira (PROAES) Ana Carolina Farias (PROAES) Thiago Gonçalves (PROPLAN)
1.2	15/01/2025	Ajustes gerais	Todos os itens	Helen Carvalho (PROAES)
1.3	25/03/2026	Ajustes conforme Edital 09/2026 e revisão PROAES	Itens III, IV, V, VII, VIII, IX	Helen Carvalho (PROAES)

XIII. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:

Data da aprovação	Nome do responsável pela aprovação	Unidade/subunidade aprovadora:
31/03/2026	Ronaldo Marcos de Lima Araujo	PROAES

Elaboração/Revisão por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Márcia Castelo Branco (PROAES) Helen Carvalho (PROAES) Soraya Ferreira (PROAES) Ana Carolina Farias (PROAES) Thiago Gonçalves (PROPLAN)	Ronaldo Marcos de Lima Araujo (PROAES)	31/03/2026



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 1/2026 - PROAES (11.88)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/05/2026 10:30)
HELEN MARCELE CARVALHO DOS SANTOS
DIRETOR EM PRÓ-REITORIA - TITULAR
DEAPE (11.88.02)
Matrícula: ###964#1

(Assinado digitalmente em 08/05/2026 14:44)
MARCIA MILENE JACOB CASTELO BRANCO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CAAS (11.88.02.01)
Matrícula: ###457#1

(Assinado digitalmente em 21/05/2026 12:40)
RONALDO MARCOS DE LIMA ARAUJO
PRÓ-REITOR DE ASSIST E ACESS. ESTUDANTIL - TITULAR
PROAES (11.88)
Matrícula: ###527#6

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 15:40)
SORAYA FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL
CALTA (11.10)
Matrícula: ###893#9

(Assinado digitalmente em 08/05/2026 15:12)
THIAGO BORGES LOBATO GONCALVES
COORDENADOR(A) - TITULAR
CGPROC (11.73.07.01)
Matrícula: ###086#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO, data de emissão: **08/05/2026** e o código de verificação:
e21344b5fd